



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022 - CFQ

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A (CNPJ: 86.781.069/0001-15)**, fundamentada no Inciso II do art. 25 da Lei 8.666, de 21 Jun 93, para Contratação de empresa especializada em ferramenta de solução integrada e completa em matéria de contratação pública e de assuntos correlatos à gestão pública com fornecimento de senha de acesso, para melhor atender às demandas desde Conselho Federal de Química.

2. A Gerência Administrativa adote as providências cabíveis, em consonância com a legislação vigente.

3. Ratifico, na forma do Art. 26 da Lei 8.666/93, o ato de reconhecimento da Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022 – CFQ.

4. Publique-se, no prazo de 5 (cinco) dias, o item 1 deste despacho.

Brasília-DF, 11 de março de 2022.

JOSÉ DE RIBAMAR DE OLVEIRA FILHO
Presidente do CFQ

O original assinado deste documento encontra-se arquivado no Processo Administrativo nº 10/2022-CFQ